



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 014/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO – RS, 04 DE MARÇO DE 2022.

A Sua Senhoria o Sr.
VEREADOR ELDER KNAPP
M.D: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 010/2022, de 04 de março de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO 3º
RODEIO CIDADE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO DE
TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO
PLANALTO.**

Colendo Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do projeto de Lei em anexo, oficializar o 3º Rodeio Cidade Santo Antônio do Planalto e prestar repasse financeiro ao Centro de Tradições gaúchas Porteira Do Planalto, visando a realização do mesmo.

Trata-se, portanto, de evento de extrema importância para a cultura gaúcha, para o aperfeiçoamento da inserção do Município e de seu povo, nesta perspectiva de inclusão plena, no cultivo das tradições gaúchas e, via de regra, no Turismo, o que também ativa de forma importantíssimo para a economia local e beneficia todos os movimentos sócias e culturais da nossa gente.

Desse modo, somos do entendimento que a concessão do auxílio financeiro ora proposto em muito contribuirá para a realização do evento, como forma de incentivar a realização do Rodeio, sendo esta mais uma diretriz de governo, buscando dar a merecida visibilidade ao Município, juntamente com a comemoração dos 30 anos de emancipação político-administrativa do Município.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosas saudações.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas – Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal – Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br